

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Comissão Permanente de Licitações

**PMCF** 

Proc. nº 597/2023 Folha nº Rub.

## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e Parecer Jurídico favorável nos autos nº 597/2023, constante das páginas nº 69/72, a favor da **PROLAGOS CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.382.073/0001-10, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, Qd 20, Lt 09 – São Pedro d' Aldeia – Rio de Janeiro, referente à prestação de serviços de abastecimento e fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEME), seus núcleos, centros e Unidades Escolares, no valor global de R\$ 2.544.628,20( Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Cabo Frio/RJ, 31 de janeiro de 2023.
Roger Damascena Santana
Presidente da CPL

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Roger Damascena Santana, Presidente da CPL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

	Cabo Frio/RJ, 31 de janeiro de 2023.
_	
	Elicéa da Silveira Secretária Municipal de Educação